

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2024.**Assunto: Aprovação da Política do Programa Escola em Tempo integral do município de Bandeira do Sul.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, à sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, avenida Santa Terezinha, número quatrocentos e noventa, em Bandeira do Sul – MG, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Bandeira do Sul. A Sra. Magna Mendes Ferreira, presidente do CME, cumprimentou a todos, explicando a presença da Sra. Luciana Marta Muniz Pereira - chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura para explanação geral do documento intitulado Política de Educação em Tempo Integral no município de Bandeira do Sul. Assim, passou a palavra à dirigente municipal de Educação, que apresentou a proposta da política, dando autonomia aos membros do Conselho para que sejam realizadas quaisquer alterações que julgarem necessárias. Explicou que a Política ora apresentada fora elaborada como uma das condicionalidades a serem cumpridas pelo município, em razão da adesão ao programa Escola em Tempo Integral, estabelecido pela Lei 14.640/2023. Informou ainda que, embora o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino, a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, fundamenta-se pela Resolução de n.º 497/2024 (anexa), que delega aos Conselhos Municipais tal aprovação. Para análise, foram apresentados os seguintes dados: 1. O orçamento total para a execução do programa no município: R\$198.565,80 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). 2. O número de matrículas atendidas pelo programa no município: 30 (trinta). 3. A etapa em que foram atendidas essas matrículas: Educação Infantil: 15 (quinze) matrículas; Ensino Fundamental - anos iniciais: 15 (quinze) matrículas. 4. Números de profissionais envolvidos no programa e sua especificação: 65 (sessenta e cinco) profissionais, entre professores, monitores, oficinairos e coordenadoras. 5. Critérios para distribuição de alunos se não forem ofertar vagas a todos: 1º: Declaração emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, considerando primordial o atendimento à criança. 2º: Mãe ou responsável atestar que trabalha ou estuda no momento do requerimento, matrícula ou rematrícula. 3º: Motivo do requerimento ligado à saúde física ou mental da criança (com encaminhamento de profissional da área da Saúde). 4º: Motivo do requerimento ligado à saúde física ou mental da mãe ou responsável pela criança (com encaminhamento de profissional da área da Saúde). 5º: Ordem de efetivação de matrícula, rematrícula ou requerimento de vaga, conforme data de assinatura do documento. Observação: De acordo com Lei 1049/2023, que cria o programa Mulher Independente, dispendo sobre a concessão de auxílio-aluguel urgente para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar e sobre a priorização dos seus filhos para vagas em creches e escolas municipais, em seu art. 7º, os filhos da mulher atendida com o auxílio de que trata esta lei terão prioridade na obtenção de vagas em creches e escolas públicas municipais. A duração do tempo integral: 7h/dia, ou 35h/semana. Após a apresentação da referida proposta, a presidente do Conselho abriu espaço para discussões. Algumas colocações foram feitas e, em seguida foi dado o parecer favorável à aprovação da proposta, cujo conhecimento pela sociedade deve ser dado a partir de publicação de Portaria Municipal, homologando a presente decisão. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. E eu, Michele Pereira da Silva - secretária do CME, lavrei a ata que, logo após lida e achada conforme, vai por todos assinada. Bandeira do Sul, seis de junho de dois mil e vinte e quatro.

Michele Pereira da Silva, VIVASTIAGO DOMIZETTE
DE CARVALHO, Elaine Cristina Dias Ferreira, Valquíria de Paulo
Dias, Claudete Pereira Franco Grella, Sibilane Izabel do

Lago e Abreu, Márcia Helena Gomes, Rubiana, Juliana Barbosa
Andrade, Magna Mendes Ferreira, Tereza Marília da Silva, Luana,
Ana Carolina dos Santos, Leticia Rose Bastos, Adriana Moreira Azevedo
Giacomini, Nadia Teresinha Góes, Luciano Nogueira de L. dos Santos
Silmara de Paulo Souza, Elvira P. F. Souza, Paula M.
de Souza, Lívia Franco Alves, Diemir dos Santos, Maria Aparecida
Zanetti, Maricarmen, Julen Jacinta Gonçalves dos Santos, Wesley Eduardo Ramos
Silvestre, Gustavo Henrique dos Santos, Luis.